Termo de referência para compra de COMBUSTÍVEL PINHAL

a) objeto da licitação: Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de combustível** para o abastecimento de veículos, máquinas e caminhões lotados na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio, distante a aproximadamente 40 km da sede, que deverá ser da seguinte forma:

1.1.1. Combustível - deverá ser efetuado no posto de combustíveis do contratado na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio.

1.2 As quantidades contratadas são aproximadas e serão adquiridas conforme as necessidades das secretarias.

1.3. O abastecimento deverá ser feito diretamente no tanque dos veículos, máquinas e caminhões, não podendo ser realizado em garrafas ou galões, salvo autorização expressa da Administração Municipal de Sinimbu.

b) Prazos de início e termino do objeto: O prazo do presente contrato terá seu início em **01.01.2024** e término em **31.12.2024**, não podendo ser prorrogado.

c) Exigência ou não de condição técnica de habilitação para participação na licitação: Não se aplica;

d) limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas: Não se aplica

e) Local: Pinhal Santo Antônio – interior, Sinimbu/RS **Pagamento:** será feito mensalmente em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega das notas;

f) Adjudicação do objeto/forma de julgamento: menor valor por item;

g) exigência de seguros e/ou garantias, quando for o caso: O prazo de garantia dos produtos/serviços, contra qualquer vício(s), defeito(s), imperfeições, falhas, desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, ou situações análogas, não poderá ser inferior a 5 anos, contados a partir do recebimento definitivo. Neste sentido, o fornecedor responde pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, podendo ser exigida a substituição, se for o caso;

h) orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, quando for o caso; conforme solicitação no valor de **R$ 529.600,00**

Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor total
5.000 L	Gasolina comum	R$ 5,74	R$ 28.700,00
40.000 L	Óleo diesel comum	R$ 5,84	R$ 233.600,00
45.000 L	Óleo diesel S10	R$ 5,94	R$ 267.300,00

i) as especificações complementares e as normas de execução do objeto:

Para o abastecimento em relação a contratante:

- Quando um veículo, caminhão ou maquina for abastecer deve ser fornecido uma ordem assinada pelo secretário ou representante, que também deve ser assinada pelo funcionário que irá levar o veículo, caminhão ou máquina para o abastecimento, contendo na ordem a placa do veículo, quilometragem e/ou odômetro.

Para o abastecimento em relação a contratada:

- Na ondem emitida pelo secretário ou responsável deve conter a quantidade de litros que foi abastecido, junto do cupom fiscal com a placa do veículo.
- A entrega das ordens de abastecimento deve ser feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal na Av. General Flores da Cunha – 449, centro Sinimbu/RS, contendo junto os cupons fiscais com as placas dos respectivos veículos.

j) Justificativa do pedido: Anexada ao pedido

Sinimbu, 26 de dezembro de 2023.

Elisabete Carvalho
Fiscal do contrato

Victor Armani dos Santos
Fiscal do contrato

Carlos Backes Filho
Secretário Mun.
Administração